Mensagem nº 19/00

PROJETO DE LEI Nº 62/00

fl.03

DOCUMENTO Nº 1092/00

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Cultura, e receber recursos financeiros a fundo perdido, visando à reforma e recuperação da Igreja Matriz de São Vicente.
Proc. nº 17673/00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar, com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Cultura, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I;

III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas previstas.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no art. 1º se destinarão à reforma e recuperação da Igreja Matriz de São Vicente.

Art. 3º - Os encargos que o Poder Executivo vier a assumir em decorrência do referido Convênio correrão por conta das verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *